## LEI N° 573, DE 21/09/2016

"Dispõe sobre abertura de crédito Adicional suplementar no orçamento vigente e das outras providências"

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga e seguinte LEI:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	03		FUNDEB		
	1	96		12.365.0041.2041.0000 3.1.90.11.00 02 261 000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL 60% - FUNDEB VENCIMENTOS É VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	120.000,00 F.R.: 0 02 00
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:						
02	05	03	3	FUNDEB		
	2	02		12.365.0041.2042.0000 3.3.90.39.00 02 262 000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL 40% - FUNDEB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
02	05	05	5	MERENDA ESCOLAR		
	2	16		12.361.0042.2030.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	MANUT. MERENDA ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02	06	01		ESPORTE E LAZER		
	2	37		27.812.0007.1061.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	INV. ÁREA LAZER, ESPORTES E RECREAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-17.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02	10	01		VIAS E LOGRADOUROS		
	2	95		15.452.0058.2049.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUT. VIAS URBANAS CONS. LOGR. PUBLICOS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02	10	01		VIAS E LOGRADOUROS		
	3	05		26.782.0088.1075.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	INVESTIMENTOS NO URBANISMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

-28.000,00

F.R. Grupo:

0 02 00

MANUT. ESTRADAS RURAIS

MATERIAL DE CONSUMO

**GERAL** 

312

26.782.0088.2050.0000

3.3.90.30.00

110 000

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Ramalho, 21 de setembro de 2016

PATRICIA APARECIDA PACIFICO Presidente